

Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





SUMÁRIO

nformações Gerais	4
Legislação Pertinente	
Como acessar a Ouvidoria?	
Como realizar uma manifestação?	
Como consultar minha manifestação?	
Como entrar com recurso?	
Como Avaliar o Atendimento?	11
Gerando o Relatório Estatístico	12
Dicas para fazer uma manifestação	13



Sobre a Ouvidoria:

A Ouvidoria do Município de Santa Leopoldina foi criada por meio da Lei Municipal nº 1.844/2023, passando a fazer parte da estrutura da Unidade Central de Controle Interno (UCCI). Desde então, sua estrutura física foi adaptada junto à UCCI, onde são realizados seus atendimentos.

A Ouvidoria Municipal busca disponibilizar um canal direto de comunicação entre a administração pública e os cidadãos.

Os canais de comunicação da Ouvidoria estão disponíveis a todos os cidadãos, entidades ou agentes públicos. Por meio deles, você pode manifestar a sua opinião sobre os serviços prestados pela Prefeitura de Santa Leopoldina, bem como registrar sugestões, elogios, solicitações, críticas, denúncias, denúncias de corrupção e reclamações, de forma presencial ou online.

A Ouvidoria desempenhará o papel de mediadora entre os Órgãos Municipais e os cidadãos, onde o Ouvidor Municipal receberá e direcionará a manifestação ao Órgão responsável, que deverá encaminhar sua reposta ao Ouvidor para que este envie o parecer conclusivo ao manifestante.

Ao finalizar o cadastro da manifestação, o manifestante receberá o número de protocolo para consultar o andamento.



Informações Gerais:



Local de Atendimento Presencial

Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1022, Centro, Santa Leopoldina/ES CEP: 29.640-000



Horário de Atendimento

7:00 às 12:00 | 13:00 às 16:00



Telefone

(27) 3940-0010



E-mail

ouvidoria@santaleopoldina.es.gov.br



Carta de Serviços

Acessar Carta de Serviços



Portal da Transparência

Acessar Portal



Canal da Ouvidoria

Acessar Ouvidoria

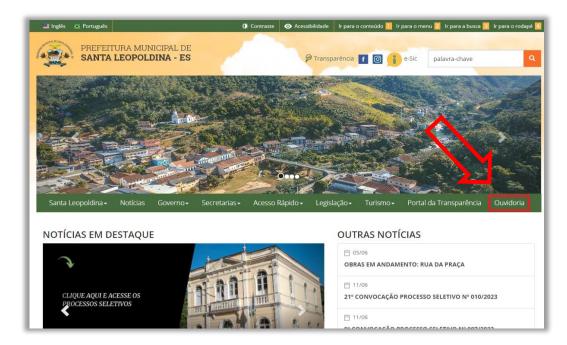
Legislação Pertinente:

- <u>Lei nº 13.460/2017</u> Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
- <u>Lei nº 12.527/2011</u> Lei de Acesso à Informação (LAI);
- Decreto Municipal n° 342/2023 Regulamenta a Lei Federal n°13.460/2017;
- Decreto Municipal n° 193/2017 Regulamenta a Lei Federal n° 12.527/2011;
- <u>Decreto Municipal nº 198/2024</u> Regulamenta a Ouvidoria Geral do Município;
- Decreto Municipal nº 199/2024 Regimento Interno da Ouvidoria Geral do Município;
- Decreto Municipal n° 200/2024 Código de Ética da Ouvidoria Geral do Município.



Como acessar a Ouvidoria?

Acesse o site da Prefeitura (https://www.santaleopoldina.es.gov.br/) e clique em Ouvidoria.



Você será redirecionado para a página principal da Ouvidoria, conforme abaixo:





Como realizar uma manifestação?

Na página principal da Ouvidoria, estão disponíveis duas formas de realizar as solicitações:

PRESENCIAL e ONLINE.

Para realizar uma manifestação de forma PRESENCIAL, dirija-se à Ouvidoria Municipal, localizada na sede da Prefeitura. O Ouvidor irá registrar sua manifestação no sistema e fornecer o número de protocolo para consulta.

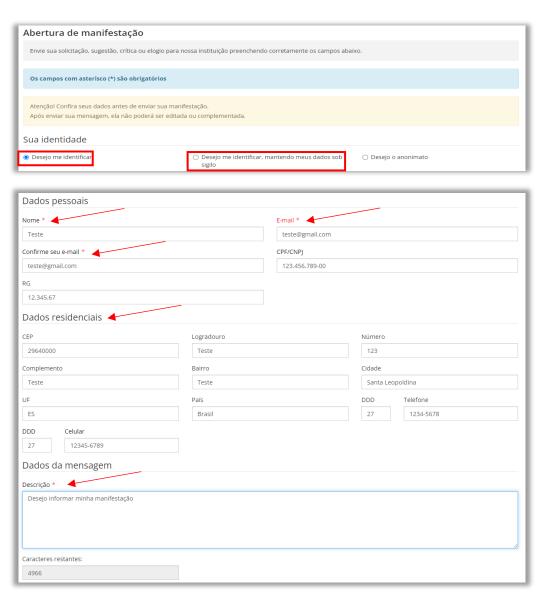


Para manifestação ONLINE, clique em "Cadastrar manifestação".

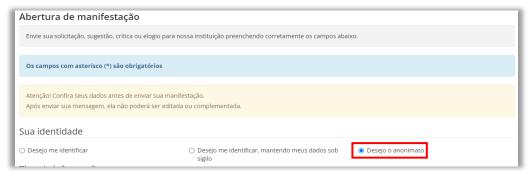




Caso opte por <u>se identificar</u>, mantendo ou não seus dados sob sigilo, selecione uma das opções abaixo, depois insira os seus dados e a manifestação nos campos exigidos.



E caso opte pelo anonimato, selecione a opção abaixo e insira os dados da manifestação.





- Selecione o "Tipo" de manifestação, entre as seguintes opções: <u>sugestão, elogio,</u> <u>solicitação, crítica, denúncia, denúncia de corrupção</u> ou <u>reclamação</u>.
- Selecione também a "Unidade" e o "Assunto" ao qual sua manifestação se refere.
- Caso deseje, você ainda poderá anexar um documento de sua escolha.



Após preencher os campos obrigatórios e necessários para sua manifestação, basta clicar no botão "Enviar".

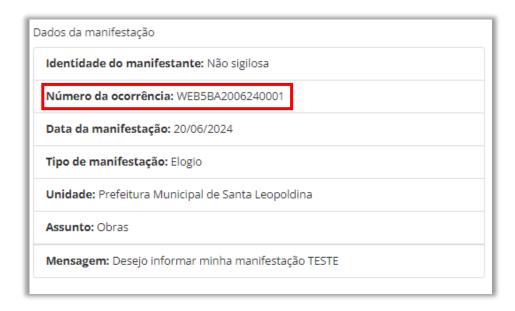


Ao enviar, será gerada uma notificação constando os dados da sua manifestação e o número da ocorrência para acompanhamento da manifestação.





Por fim, imprima-os ou anote o <u>número da ocorrência</u>, pois ele será solicitado no momento da consulta da sua manifestação.



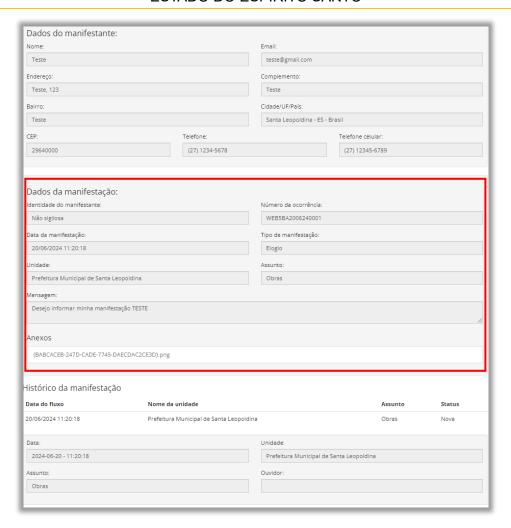
Como consultar minha manifestação?

Você poderá acompanhar sua manifestação inserindo o <u>número da ocorrência</u> em "Consultar manifestação", localizado na página principal da Ouvidoria.



Ao clicar em "Consultar", será aberta a página para consulta, onde você poderá verificar os dados da sua manifestação. O histórico e informações da sua manifestação estarão ao final da página.

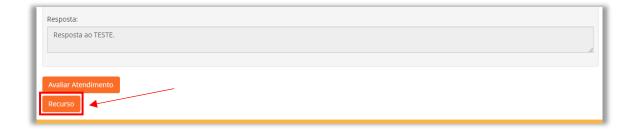




Como entrar com recurso?

Caso não esteja satisfeito com a resposta recebida, você poderá entrar com recurso.

Basta acessar a página principal novamente e consultar a manifestação utilizando o número da ocorrência. A opção de recurso estará ao final da página.





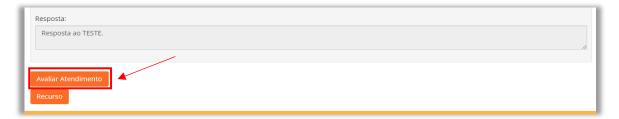
Será aberto um formulário. Basta selecionar o motivo do recurso, descrever logo abaixo e clicar em "Enviar Recurso".



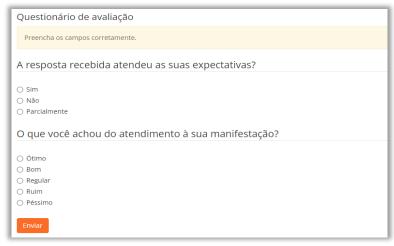
Depois de enviar, basta aguardar o seu recurso ser analisado e respondido.

Como Avaliar o Atendimento?

1 Na mesma página de consulta, você terá a opção de avaliar o atendimento da Ouvidoria referente à sua manifestação após ser respondida.



2. Ao clicar em "Avaliar Atendimento", você será redirecionado para uma página contendo o questionário, conforme abaixo. Basta selecionar as respostas e enviar.





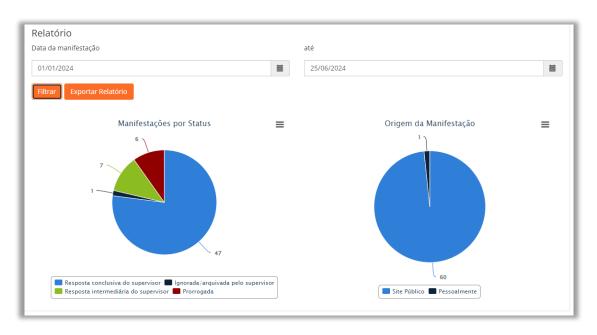
Gerando o Relatório Estatístico

Ainda é possível, na página principal da Ouvidoria, gerar um relatório estatístico de todas as manifestações de determinado período.

Ao final da página principal da Ouvidoria, em "Relatório", basta selecionar o período que deseja e clicar em "Filtrar".



2. Pronto! O relatório será exibido, conforme abaixo.



Caso queira exportar o relatório no formato PDF, basta clicar em "Exportar Relatório" que o mesmo será baixado automaticamente.



Prazos

- O prazo máximo para resposta será de até 30 (trinta) dias a contar na data da manifestação;
- Em caso de impossibilidade de cumprimento desse prazo e mediante justificativa expressa, o prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, devendo ser informado ao cidadão:
- A Ouvidoria poderá solicitar ao cidadão uma complementação da manifestação. O prazo para resposta será de até 20 (vinte) dias.

Dicas para fazer uma manifestação

Faça uma manifestação de cada vez.

Isso facilitará a compreensão sobre a manifestação e poderá diminuir o tempo de resposta. Caso decida enviar mais de uma manifestação por vez, as manifestações serão respondidas em conjunto.

♦ Seja objetivo e escreva de forma clara.

É importante que o órgão compreenda sua manifestação para lhe dar a resposta adequada.

\$ Informe todos os dados possíveis.

Informe todos os dados sobre ao que se refere a manifestação, como a localização de uma obra, nome completo do servidor, número de licitação, e demais informações necessárias.

🔖 Evite colocar informações pessoais na área de descrição da manifestação.

Caso opte por se identificar, informe os dados pessoais somente nos campos destinados para tal fim.



Redes Sociais:





Diário Oficial:



Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1022, Centro - Santa Leopoldina/ES